



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PR Nº 01/2022 – PROJETO DE RESOLUÇÃO
ASSUNTO:	Dispõe sobre o pagamento de diária para cobrir despesas de viagens a servidor que se afastar da sede do Legislativo e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 01, de 2022, de autoria dos ilustres vereadores membros da Mesa Diretora desta Casa, que trata do pagamento de diária para cobrir despesas de viagens a servidor que se afastar da sede do Legislativo e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Verificamos, então, que a proposta atende aos requisitos do Regimento Interno, de acordo com seu artigo 45, que prevê que as matérias de interesse interno da Câmara são de sua competência privativa.

Quanto ao mérito, consideramos estar em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, uma vez que a matéria objetiva melhor disciplinar a concessão de diárias aos servidores que, a serviço ou no interesse da Câmara Municipal, se afastarem da sede do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente
à aprovação do Projeto de Resolução nº 01, de 2022.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Jacaréí, 09 de março de 2022.



VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente
VER. EDGARD SASAKI
Membro